São Paulo, 27 de Agosto de 2024.

Ao Excelentíssimo Senhor desembargador Fernando Antonio Torres Garcia
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

OFÍCIO S/ N° – AASPSI BRASIL e ASSOJUBS

Assunto: Situação do quadro de Assistentes Sociais e Psicólogos da seção técnica da Comarca de Santos

ASSOCIAÇÃO DOS ASSISTENTES SOCIAIS E PSICÓLOGOS DA ÁREA SOCIOJURÍDICA – AASPSI BRASIL, entidade de classe de âmbito nacional, inscrita no CNPJ sob nº 23.008.108/0001-26, representada por sua Presidente, Sra. Maíla Rezende Vilela Luiz e a **ASSOCIAÇÃO DE BASE DOS TRABALHADORES DO JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SÃO PAULO - ASSOJUBS** entidade de classe de âmbito estadual, inscrita no CNPJ 60.012.341/0001-09, representada por seu Presidente, Sr. Sidnei Dalla Marta Fernandes, vêm respeitosamente expor e requerer o que segue.

Cientes da escassez de servidores nas áreas de Serviço Social e Psicologia no âmbito deste E. Tribunal de Justiça, vem apresentar manifestação e solicitações de providências, explicando o quanto segue.

Considerando que na data de hoje inaugura-se a Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher na Comarca de Santos, faz-se urgente providências desta presidência quanto à situação **alarmante** da **escassez de profissionais** nesta mesma Comarca. É de conhecimento de V. Exa. que os Psicólogos e Assistentes Sociais do TJSP, atuam através de determinação judicial em processos nos quais os juízes necessitem de avaliação social e/ou psicológica do caso para decidirem acerca de situações trazidas à justiça que envolvem crianças, adolescentes e famílias. São situações como adoção, alienação parental, interdição e, na sua maioria, situações de violação de direitos, tais como, abandono, negligência, violência (sexual, física e

psicológica) contra crianças e adolescentes, além da violência contra a mulher (Lei Maria da Penha).

Sabemos que a inauguração de uma Vara especializada na referida temática, poderá demandar avaliações técnicas de profissionais da Psicologia e do Serviço Social o que, se por um lado caminha na expectativa de garantir direitos e acesso à mulheres vítimas de violência, também nos preocupa enormemente, uma vez que a seção técnica da Comarca de Santos - sede da 7ª RAJ - vem sendo paulatinamente diminuída, chegando atualmente a um número irrisório de profissionais, face à enormidade das demandas que abarca.

A demanda atual de trabalho excede em muito a capacidade de atendimento do quadro existente, considerando apenas a Vara da Infância e da Juventude e do Idoso, as três Varas de Família e Sucessões e seis Varas Criminais em funcionamento. A precariedade das condições de trabalho, o número ínfimo de profissionais em atuação e a desvalorização destas categorias pelo judiciário paulista, vêm acarretando a impossibilidade do adequado atendimento da demanda já existente. Frisa-se, que tal quadro de precarização ocorre não somente com Assistentes Social e Psicólogos, mas também com servidores das demais funções do Judiciário do Estado de São Paulo, em que a morosidade processual é apenas uma das graves consequências desta situação.

As condições que se apresentam são também de grave prejuízo à saúde mental das/os profissionais que precisam lidar com demandas complexas, urgentes, sem a adequada condição de trabalho. Recordemos que não há sequer a possibilidade de banco de horas para esses profissionais que, para dar conta da demanda excessiva que os assola, precisam trabalhar para além de suas jornadas de trabalho estabelecidas. Muitos profissionais desta categoria chegam a adoecer (alto índice de afastamento por motivos de doença) em razão da sobrecarga de trabalho versus a responsabilidade de emitir pareceres para subsidiar os juízes nas decisões.

Sabemos que V. Exa., conhecedor de tal escassez de profissionais, tem se comprometido com a criação de cargos de Assistentes Sociais e Psicólogos, o que demonstra preocupação e atenção à situação existente no TJSP. Solicitamos, entretanto,

que o número de cargos a serem criados seja condizente com a necessidade das Comarcas pelo Interior e da Capital com a urgência necessária.

Quando se inaugura uma nova Vara tão sensível como a de Violência contra a Mulher, sem que o quadro de Assistentes Sociais e Psicólogos da Comarca tenha sido devidamente recomposto, após tantas aposentadorias, perdas por exoneração a pedido e até mesmo morte de profissional, cria-se uma situação de inviabilidade de trabalho e atendimento efetivo das demandas que chegam ao judiciário e obstaculiza o efetivo acesso à Justiça.

A valorização e real estruturação das equipes de psicólogos e assistentes sociais no judiciário é imprescindível para o trabalho de garantia de direitos com a presteza e qualidade que a população necessita.

Diante de todo o exposto, requerem estas associações que:

1. Sejam nomeados em caráter de urgência os aprovados no concurso ainda em vigência, além da criação de novos cargos para composição adequada das equipes.
2. Que seja efetivada política de efetiva valorização destes profissionais, que passaram a ser reconhecidos como profissionais da saúde no quadro do TJSP, porém ainda não foram remunerados enquanto tal, restando 40% da gratificação devida.

Respeitosamente,

Maíla Rezende Vilela Luiz
Presidente da AASPSI Brasil
presidencia@aaspsibrasil.org,br

Sidnei Dalla Marta Fernandes
Presidente da ASSOJUBS
secretariageral@assojubs.org.br